



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 316/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.035,72 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 316/2025, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, com a abertura de crédito especial no valor de R\$ 316.035,72 (trezentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Os recursos destinam-se a duas finalidades: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR): custear despesas da realização do evento “Natal Iluminado 2025 e Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) custear processo licitatório para contratação de empresa de consultoria de viabilidade da concessão do Aeroporto Municipal.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto fundamenta-se: Nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam créditos adicionais especiais; No artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza utilização de superávit financeiro; No artigo 16 da Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

101/2000 (LRF), quanto à demonstração da adequação e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA; Na Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016, que permite a utilização de superávit proveniente do cancelamento de restos a pagar.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir: A execução do Natal Iluminado 2025, evento de grande relevância cultural e turística para o município e a destinação de recursos para estudos técnicos de concessão do Aeroporto Municipal, passo essencial para futuras parcerias público-privadas que visam o desenvolvimento da infraestrutura aérea.

O impacto financeiro é de R\$ 316.035,72, distribuído da seguinte forma: R\$ 186.035,72 – Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais (SECULTUR) – despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica; R\$ 130.000,00 – Manutenção do Aeroporto Municipal (SINFRA) – despesas com serviços de consultoria especializada. Não há aumento na despesa total, pois os recursos decorrem de superávit financeiro oriundo do cancelamento de restos a pagar, assegurando o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, para permitir a execução tempestiva do evento natalino e viabilizar a contratação dos estudos do aeroporto ainda em 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 316/2025 mostra-se juridicamente adequado e financeiramente viável, respeitando os princípios da legalidade, equilíbrio orçamentário e responsabilidade fiscal. A medida fortalece tanto a política cultural, com a realização de evento tradicional de impacto social e turístico, quanto a infraestrutura do município, preparando a concessão do Aeroporto Municipal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 316/2025, em regime de urgência simples, considerando sua relevância social, cultural e estratégica para o município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR